



RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Dispõe sobre a Autorização de Entidades de Atendimento ao Idoso para a Captação de Recursos Financeiros

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 3.667/2008, e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. 005/2019/FUMDAI;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Edital de Chamamento Público nº 005/2019/FUMDAI;

CONSIDERANDO as disposições contidas na *Resolução 03/2019 do COMIMU* que institui a Comissão Avaliação de Projetos do Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé/MG, para o biênio de 2019/2021;

CONSIDERANDO as disposições contidas na *Resolução 06/2019 do COMIMU* que Dispõe sobre a retificação do Edital 005/2019;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 1º da *Lei Municipal nº 3.667/2008*, que estabelece como competência do COMIMU/Muriaé gerir o Fundo Municipal de Assistência ao Idoso - FUMDAI, alocando recursos para programa de entidades governamental e não governamental voltadas ao objeto do referido diploma legal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 do Decreto Municipal nº 8.110/2017 que cria o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros com a finalidade de autorizar que a organização da sociedade civil regularmente registrada e com programa(s) inscrito(s) no COMIMU /Muriaé possa captar diretamente recursos para a execução de projeto em proposta previamente aprovada por este Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Certificado de Autorização para a Captação de Recursos Financeiros à O.S.C's Fundação Cristiano Varella, inscrita no CNPJ: 00.961.315/0001-03; Obra Unida Lar

Avenida Silvério Campos, 258, Safira/Muriaé-MG Tel.: (32)3696-3392



Ozanam, inscrita no CNPJ: 26.142.455/0001-35 e Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo, inscrita no CNPJ: 22.780.498/0001-95, para suprimento de seus referidos projetos apresentados ao COMIMU, conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 005/2019/FUMDAI, Etapa 8, item 5.8.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.O.M., no sítio oficial e Arquive – se.

Muriaé, 04 de dezembro de 2019.

Larissa de Oliveira Cerqueira
Presidente
COMIMU Muriaé